



POLÍTICA DA LGPD LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

SUMÁRIO

1. Política da Lei Geral de Proteção de Dados	3
1.1. Introdução	3
1.2. Definição.....	4
1.3. Diretrizes	4
1.4. Papéis e Responsabilidades.....	5
a) Diretoria	5
b) Conselho Fiscal	5
c) Colaboradores	5
1.5. Nomeação dos Agentes de Tratamento.....	6
1.6. Estrutura	6
1.7. Divulgação e Aprovação	7
2. Identificação dos Agentes de Tratamento	7
2.1. Prestadores de Serviços:	8
3. Dados Coletados	8
4. Finalidade do Tratamento	8
5. Compartilhamento de Dados	9
5.1. Parceiros Terceirizados:	9
5.2. Parceiros Internos:	10
6. Segurança da Informação	10
7. Direitos dos Titulares	11
8. Retenção e Eliminação dos Dados	12
9. Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)	12
10.Outras Ações	14
11.Atualização da Política	15
12.ANEXO I	16

1. Política da Lei Geral de Proteção de Dados

A Diretoria da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Tetra Pak – COOPERPAK** desenvolveu essa política com o intuito de estabelecer os procedimentos das verificações referentes à Proteção de Dados atendendo a Lei Geral de Proteção de Dados.

A **COOPERPAK** valoriza a privacidade e a proteção dos dados pessoais de seus cooperados, colaboradores, fornecedores e parceiros. Esta Política de Privacidade foi elaborada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e tem como objetivo informar como os dados pessoais são tratados, armazenados e protegidos.

1.1. Introdução

Essa Política de Proteção de Dados Pessoais – LGPD visa destacar de forma abrangente os procedimentos a serem executados na **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Tetra Pak - COOPERPAK** quando da ocorrência de situações que possam evidenciar o tratamento inadequado de dados pessoais, atendendo à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e às regulamentações aplicáveis.

Nessa política estão mencionados os procedimentos adotados pela cooperativa, destacando as diretrizes, estrutura, responsabilidades dos órgãos estatutários e colaboradores e respectivas ações para capacitação de todos.

Considerando seu porte e complexidade de suas operações, a **COOPERPAK** apresenta baixo risco de ocorrências de tratamento inadequado de dados pessoais. Destaca-se que a cooperativa não coleta dados pessoais sensíveis sem consentimento explícito dos titulares e não realiza operações de tratamento de dados que possam comprometer a privacidade dos associados. As operações de tratamento de dados são realizadas de forma transparente e em conformidade com as bases legais previstas na LGPD.

É importante destacar também que a **COOPERPAK** opera somente com empregados da Tetra Pak Ltda e da cooperativa, devidamente contratados em conformidade com as Leis Trabalhistas, de forma que o risco para o tratamento inadequado de dados pessoais é relevantemente minimizado. Tais fatores corroboram o baixo risco de ocorrências de violações de dados.



No intuito de atender aos normativos emanados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a Diretoria reforça a necessidade de controlar e identificar previamente situações e indícios que caracterizem o tratamento inadequado de dados pessoais.

A **COOPERPAK** adotará procedimentos e controles internos visando à proteção dos dados pessoais, garantindo a segurança e a privacidade dos titulares, conforme exigido pela LGPD.

1.2. Definição

A expressão “*proteção de dados pessoais*” consiste em realizações de operações de tratamento de dados com a finalidade de garantir a segurança e privacidade dos dados pessoais. É um processo de proteger a origem, o titular ou o uso dos dados pessoais ao garantir que eles sejam processados dentro de atividades legítimas e transparentes para fazê-los respeitar os direitos dos titulares. Proteger dados é fazer com que o tratamento dos dados pessoais seja realizado de forma legal e ética, conforme exigido pela LGPD.

1.3. Diretrizes

Visando a constituição e implementação de Política embasada em princípios e diretrizes para a proteção de dados pessoais, a cooperativa considera:

- a) Definição de papéis e responsabilidades: Listadas no item 1.4.
- b) Avaliação interna de risco e efetividade: Realizar avaliações internas para identificar riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais e avaliar a eficácia da política, dos procedimentos, dos controles internos e auditorias de conformidade com a LGPD.
- c) Verificação do cumprimento: Verificar o cumprimento da política, dos procedimentos e dos controles internos pela **COOPERPAK**, bem como identificar e corrigir deficiências verificadas, garantindo a conformidade com a LGPD.
- d) Promoção de cultura organizacional: Promover uma cultura organizacional de proteção de dados pessoais, envolvendo funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados, para garantir o tratamento ético e seguro dos dados.

-
- e) Capacitação: Capacitar os órgãos estatutários e colaboradores sobre a proteção de dados pessoais, conforme exigido pela LGPD, para garantir que todos estejam cientes de suas responsabilidades.

Para implementação de procedimentos, são consideradas as seguintes diretrizes:

- a) Coleta, verificação, validação e atualização de informações: Coletar, verificar, validar e atualizar informações cadastrais dos associados, funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados, garantindo que o tratamento dos dados seja transparente e legítimo.
- b) Registro de operações de tratamento de dados: Manter registros detalhados das operações de tratamento de dados pessoais.
- c) Monitoramento e análise de tratamento de dados: Monitorar e analisar as operações de tratamento de dados para garantir que sejam realizadas de forma segura e conforme a LGPD.
- d) Comunicação com a ANPD: Comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) qualquer incidente de segurança que possa afetar a proteção dos dados pessoais, conforme exigido pela LGPD.

1.4. Papéis e Responsabilidades

- a) **Diretoria**
 - i. aderir e cumprir as diretrizes contidas nesse documento;
 - ii. estabelecer claramente as responsabilidades para o cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais, conforme exigido pela LGPD.
- b) **Conselho Fiscal**
 - i. aderir e cumprir as diretrizes contidas nesse documento;
 - ii. fiscalizar o cumprimento e atendimento às diretrizes.
- c) **Colaboradores**
 - i. Seguir as orientações da política;
 - ii. Comprometer-se com a efetividade e melhoria contínua da política, dos procedimentos e dos controles internos relacionados ao tema de proteção de dados.

1.5. Nomeação dos Agentes de Tratamento

Cabe à diretoria a responsabilidade de escolher e nomear os agentes de tratamento, garantindo que cada um exerça suas funções conforme previsto na legislação especificamente:

- i. **Encarregado (DPO - Data Protection Officer):** atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de orientar e fiscalizar as práticas internas de proteção de dados.
- ii. **Controlador:** é responsável pelas decisões relativas ao tratamento dos dados pessoais e pela conformidade com a LGPD
- iii. **Operador:** executa o tratamento dos dados conforme as instruções do controlador

A nomeação se dará pela diretoria e indicação dos nomes que comporão cada uma dessas funções registrando em ata da respectiva reunião.

1.6. Estrutura

A estrutura visa estabelecer diretrizes para a proteção de dados pessoais. A Diretoria entende que é vital garantir a segurança e privacidade dos dados pessoais e que a mitigação de riscos existentes é valiosa para a **COOPERPAK**.

A implementação dessa política objetiva evitar que a **COOPERPAK** seja utilizada para o tratamento inadequado de dados pessoais, bem como a responsabilização administrativa e criminal da Diretoria e/ou de seus associados por violações à LGPD.

A **COOPERPAK** opera somente com dados pessoais dos associados, que são coletados e tratados de forma transparente e legítima. Por volta de 98% das operações envolvem o tratamento de dados para fins de gestão de empréstimos e capital dos associados, realizados via lançamentos na folha de pagamento/recolhimento.

Podem ocorrer operações de tratamento de dados por parte dos associados, sendo analisadas e confrontadas com o cadastro do associado, sempre por meio de sistemas seguros e somente por parte de associados que fazem parte do quadro de funcionários das empresas conveniadas. Todo o tratamento de dados deve obedecer às políticas vigentes de proteção de dados pessoais, garantindo a conformidade com a LGPD.

Leva-se em conta que as operações de tratamento de dados que os associados eventualmente possam realizar ocorrem normalmente na gestão de suas informações



personais, as quais se dão via sistemas de informação da **COOPERPAK**. Eventualmente, caso ocorra situações em que os associados solicitem o acesso ou retificação de seus dados, caberá à **COOPERPAK** garantir que essas solicitações sejam atendidas de acordo com a LGPD, com o apoio do Encarregado de Proteção de Dados (DPO).

1.7. Divulgação e Aprovação

Esta política de proteção de dados pessoais deve ser divulgada aos empregados da **COOPERPAK** e prestadores de serviços terceirizados. A política deverá ser divulgada mediante linguagem clara, acessível, em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas e com a sensibilidade das informações, no mínimo através da sua página na internet. A evidência para os prestadores de serviços será o encaminhamento da última versão dessa política por e-mail, com confirmação de recebimento.

Essa divulgação é essencial para garantir que todos os envolvidos estejam cientes de suas responsabilidades em relação à proteção de dados pessoais, conforme exigido pela LGPD, e para promover uma cultura organizacional que valorize a privacidade e a segurança dos dados.

2. Identificação dos Agentes de Tratamento

A **COOPERPAK** é responsável pelo tratamento dos dados pessoais usados em suas operações, atuando como controladora e definindo tanto as finalidades quanto os meios desse tratamento. O manuseio dos dados é realizado por colaboradores internos e parceiros terceirizados, que possuem responsabilidades específicas estabelecidas em contrato.

Os colaboradores internos, também considerados agentes de tratamento, seguem as políticas e procedimentos internos da **COOPERPAK**. Todos que têm acesso a dados pessoais assinam termos de responsabilidade e confidencialidade (**ANEXO I**), comprometendo-se a proteger a privacidade das informações e a cumprir rigorosamente as disposições da LGPD.

Para garantir a conformidade com a lei, a **COOPERPAK** adota as seguintes medidas:

- i. Mantém um registro detalhado de todos os agentes de tratamento, sejam internos ou externos, descrevendo suas funções e obrigações relativas à proteção de dados. Esse registro é revisado regularmente para garantir que se mantenha atualizado e preciso.

-
- ii. Assegura que todos os agentes de tratamento tenham pleno conhecimento de suas responsabilidades sobre a proteção de dados e promove treinamentos adequados relacionados à LGPD e às políticas internas.

Essa abordagem visa garantir a privacidade e a segurança dos dados pessoais em conformidade com as exigências legais, reforçando o compromisso da **COOPERPAK** com a proteção das informações.

2.1. Prestadores de Serviços:

A **COOPERPAK** estabelece contratos detalhados e rigorosos com todos os prestadores de serviços que realizam o tratamento de dados pessoais em seu nome, assegurando a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Todos os contratos de prestadores de serviços devem conter cláusulas que contenham:

- i. a proteção dos dados;
- ii. a confidencialidade das informações;
- iii. a responsabilidade das partes em caso de incidentes de segurança;
- iv. a definição das responsabilidades de cada parte quanto à segurança da informação.

3. Dados Coletados

A **COOPERPAK** realiza o tratamento das seguintes categorias de dados:

- i. Dados pessoais comuns: Nome, CPF, endereço, telefone e e-mail.
- ii. Dados pessoais sensíveis: Informações sobre saúde, origem racial ou étnica, convicções religiosas ou políticas, conforme aplicável.

Os dados são coletados por meio de formulários preenchidos pelos cooperados, sistemas digitais da **COOPERPAK** (site e portal do associado), atendimentos institucionais (presencial, telefônico ou por e-mail) e documentos físicos ou eletrônicos.

4. Finalidade do Tratamento

Os dados são tratados para as seguintes finalidades:

- a) Gestão administrativa e operacional da cooperativa;
- b) Análise e concessão de crédito;



-
- c) Cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
 - d) Comunicação com os cooperados;
 - e) Garantia da segurança das informações.

5. Compartilhamento de Dados

A **COOPERPAK** compartilha dados com parceiros terceirizados e internos para cumprir as finalidades estabelecidas nesta Política e para garantir a operação eficiente da cooperativa em conformidade com a LGPD.

A exemplo, destacamos os parceiros atuais:

5.1. Parceiros Terceirizados:

- i. Fáciltech: Realiza o armazenamento e processamento de dados, garantindo a segurança e a conformidade com a LGPD.
- ii. Empresas de Auditoria: Para auditorias cooperativa, interna e externa, garantindo a transparência e a conformidade com as normas regulatórias.
- iii. Empresas de Consultoria: Para consultoria jurídica, financeira e de gestão, visando aprimorar os processos internos e a tomada de decisões estratégicas.
- iv. Empresas de Contabilidade: Para gestão contábil e fiscal da cooperativa, assegurando o cumprimento das obrigações legais.
- v. Empresas de Cobrança: Para recuperação de créditos em casos de inadimplência, seguindo as diretrizes da LGPD e as melhores práticas de cobrança.
- vi. Instituições Financeiras: Para operações financeiras, como empréstimos, financiamentos e investimentos, garantindo a segurança e a eficiência das transações.

5.2. Parceiros Internos:

- I. Departamentos Internos da **COOPERPAK**: Os dados são compartilhados entre os departamentos para análise e concessão de crédito, gestão administrativa e operacional, e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

O compartilhamento de dados é realizado com base em contratos que garantem a proteção dos dados pessoais e o cumprimento da LGPD. A **COOPERPAK** exige que todos os parceiros adotem medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, uso indevido, perda ou alteração.

A **COOPERPAK** também garante que o compartilhamento de dados seja realizado de forma transparente, informando aos titulares dos dados sobre as finalidades do compartilhamento e os tipos de dados compartilhados.

Em todos os casos, o compartilhamento de dados ocorre apenas quando necessário para cumprir as finalidades descritas nesta Política e em conformidade com a LGPD.

6. Segurança da Informação

A **COOPERPAK** implementa medidas técnicas e administrativas robustas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda ou alteração. O sistema de segurança é gerenciado em conjunto com a Fáciltech, empresa responsável pelo fornecimento do sistema e que possui todas as trancas de acessos e autorizações, em combinação com a gestora da **COOPERPAK**, conforme contrato, termos de responsabilidade e termos de consentimento.

As medidas de segurança incluem:

- i. Controle de Acesso Restrito: O acesso aos sistemas e dados é rigorosamente controlado com base em perfis de usuários, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso às informações necessárias para suas funções. Este controle é combinado com a autorização da gestora da **COOPERPAK**, garantindo uma camada adicional de segurança.
- ii. Termos de Responsabilidade e Consentimento: Todos os colaboradores que têm acesso aos dados assinam termos de responsabilidade e consentimento, comprometendo-se a proteger a confidencialidade e a integridade das informações.
- iii. Criptografia Avançada: Implementação de criptografia de ponta a ponta tanto para dados em trânsito quanto para dados em repouso, garantindo que os dados sejam protegidos contra interceptações e acessos não autorizados.

-
- iv. Autenticação de Múltiplos Fatores (MFA): Implementação de autenticação de múltiplos fatores para assegurar que somente pessoal autorizado tenha acesso aos dados.
 - v. Gestão de Identidades e Acessos (IAM): Utilização de IAM para garantir que os usuários possuam apenas os privilégios necessários para realizar suas funções.
 - vi. Auditoria e Monitoramento Contínuo: Utilização de software de segurança para monitorar e auditar o acesso aos dados e as atividades realizadas nos sistemas. Isso permite detectar e responder rapidamente a qualquer atividade suspeita ou não autorizada.
 - vii. Segurança em Nuvem: Utilização de soluções SaaS (Software as a Service) hospedadas em servidores da AWS (Amazon Web Services), que são reconhecidos por suas práticas robustas de segurança. Isso inclui backups regulares, gerenciamento de vulnerabilidades e conformidade com normas e regulamentos de segurança.
 - viii. Redundância e Recuperação de Desastres: Os dados são armazenados em múltiplas localizações geográficas (redundância) para proteger contra falhas locais, e planos de recuperação de desastres são implementados para assegurar a continuidade das operações em caso de eventos adversos.
 - ix. Proteção do Servidor: Medidas de proteção do servidor são implementadas, incluindo firewalls, sistemas de detecção de intrusão e antivírus, garantindo a segurança do ambiente de armazenamento dos dados.

A **COOPERPAK**, em conjunto com a Fáciltech, está comprometida em manter um ambiente seguro e proteger os dados pessoais de seus cooperados, adotando as melhores práticas de segurança e garantindo a conformidade com a LGPD.

7. Direitos dos Titulares

Os titulares dos dados têm os seguintes direitos garantidos pela LGPD:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
 - b) Acesso aos seus dados pessoais;
 - c) Correção de informações incompletas ou desatualizadas;
 - d) Solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários;
-

-
- e) Revogação do consentimento para tratamentos específicos.

8. Retenção e Eliminação dos Dados

Os dados pessoais são mantidos pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas nesta Política ou conforme exigido por lei. Quando não forem mais necessários, os dados serão eliminados ou anonimizados seguindo procedimentos seguros.

9. Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) é um documento obrigatório previsto na LGPD (Lei nº 13.709/2018) para operações de tratamento de dados pessoais que apresentem alto risco aos direitos dos titulares, como violações de privacidade ou comprometimento de liberdades civis. Sua finalidade é mapear riscos, propor medidas de mitigação e demonstrar conformidade com a lei, garantindo que o tratamento de dados seja seguro, ético e transparente.

9.1. Periodicidade de revisão:

Deve ser revisado a cada 2 (dois) anos ou quando houver mudanças significativas nas operações de tratamento de dados (ex.: novo sistema, compartilhamento com terceiros etc.).

9.2. Disponibilidade para a ANPD:

O RIPD não precisa ser divulgado publicamente, mas deve estar disponível para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) mediante solicitação, preservando o sigilo das informações.

9.3. Questionário e Respostas

O processo de elaboração do RIPD envolve a aplicação de questionários detalhados para mapear e avaliar os riscos associados ao tratamento de dados. Este questionário abrange os seguintes aspectos:



9.3.1. Descrição do Tratamento:

- a) Quais dados são coletados?
- b) Qual a finalidade da coleta?
- c) Como os dados são utilizados?
- d) Com quem os dados são compartilhados?
- e) Onde os dados são armazenados?
- f) Por quanto tempo os dados são retidos?
- g) Quais medidas de segurança são aplicadas?

9.3.2. Análise de Necessidade e Proporcionalidade:

- h) O tratamento é necessário para atingir a finalidade declarada?
- i) Existem alternativas menos invasivas à privacidade?
- j) O tratamento é proporcional aos benefícios esperados?

9.3.3. Avaliação dos Riscos à Privacidade:

- k) Quais são os riscos potenciais para os titulares dos dados?
- l) Qual a probabilidade de ocorrência desses riscos?
- m) Qual o impacto desses riscos caso se concretizem?

9.3.4. Medidas de Mitigação de Riscos:

- n) Quais medidas podem ser implementadas para reduzir os riscos identificados?
- o) Qual a eficácia dessas medidas?
- p) Como será monitorado o cumprimento dessas medidas?

As respostas a estes questionários são documentadas e utilizadas para identificar vulnerabilidades e oportunidades de melhoria nos processos de tratamento de dados.



9.3.5. Percentuais e Matriz de Risco

Com base nas respostas aos questionários, é realizada uma análise quantitativa e qualitativa dos riscos. Os riscos são classificados em diferentes categorias (ex: risco de acesso não autorizado, risco de uso indevido dos dados, risco de vazamento de dados) e recebem uma pontuação com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial.

Uma matriz de risco é elaborada para visualizar os riscos identificados, priorizando aqueles que exigem atenção imediata. A matriz de risco geralmente utiliza uma escala de cores (ex: verde, amarelo, vermelho) para indicar o nível de risco (baixo, médio, alto).

10. Outras Ações

Além da aplicação de questionários e da elaboração da matriz de risco, a **COOPERPAK** adota as seguintes ações no processo de elaboração do RIPD:

- i. Consulta aos Titulares: Envolvimento dos titulares dos dados no processo de avaliação, por meio de pesquisas e entrevistas, para coletar suas percepções e preocupações sobre o tratamento de seus dados.
- ii. Revisão por Especialistas: Análise do RIPD por especialistas em proteção de dados e segurança da informação para garantir a qualidade e a precisão das informações.
- iii. Implementação de Medidas Corretivas: Definição e implementação de medidas corretivas para mitigar os riscos identificados, como a adoção de novas tecnologias de segurança, a revisão de contratos com terceiros e a atualização de políticas e procedimentos internos.
- iv. Monitoramento Contínuo: Monitoramento contínuo dos processos de tratamento de dados para garantir a eficácia das medidas de mitigação de riscos e a conformidade com a LGPD.

A **COOPERPAK** está comprometida em garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais de seus cooperados e demais stakeholders e utiliza o RIPD como uma ferramenta essencial para identificar e mitigar os riscos associados ao tratamento de dados.



11. Atualização da Política

Esta Política foi elaborada com base nas informações fornecidas pela **COOPERPAK** no documento anexo sobre práticas relacionadas ao tratamento e proteção de dados pessoais e será revisada periodicamente para garantir sua conformidade com as legislações vigentes.

Helton Cesar Bertini
Diretor Presidente

Carlos Augusto Brischi Cavallaro
Diretor Administrativo

Walter Augusto Gabaldo
Diretor Operacional

Ana Paula de Siqueira Melo
Diretora

12. ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, [Nome do Funcionário], portador(a) do CPF nº [CPF], na qualidade de colaborador(a) da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Tetra Pak – COOPERPAK**, responsável pela captação de dados dos cooperados, declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente das disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e das normas internas da Cooperativa relativas à proteção e ao tratamento adequado dos dados pessoais.
2. Comprometo-me a coletar, tratar, armazenar e utilizar os dados pessoais dos cooperados exclusivamente para as finalidades autorizadas e previstas pela Cooperativa, respeitando os princípios da LGPD, tais como finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade.
3. Reconheço que devo adotar todas as medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, alterações, divulgações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
4. Estou ciente de que a utilização indevida, a divulgação não autorizada ou o tratamento inadequado dos dados pessoais poderá acarretar responsabilidades administrativas, civis e criminais, além de sanções disciplinares internas, incluindo a possibilidade de desligamento por justa causa.
5. Declaro que manterei sigilo absoluto sobre todas as informações pessoais a que tiver acesso em decorrência das minhas atividades, mesmo após o término do vínculo com a Cooperativa.
6. Comprometo-me a comunicar imediatamente à diretoria ou ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO) qualquer incidente ou suspeita de violação envolvendo dados pessoais.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

[Local], [Data]

Assinatura do Funcionário

Nome: [Nome do Funcionário]